

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 113 Série NFSE, emitido em 14/08/2025 20250814005969672000123	Número da Nota 00006946			
	Data e Hora de Emissão 14/08/2025 15:59:29			
	Código de Verificação BRRD-YJLV			
PRESTADOR DE SERVIÇOS  CPF/CNPJ: 05.969.672/0001-23 Inscrição Municipal: 4.892.540-3 Nome/Razão Social: UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA Endereço: AL CAMPINAS 802, CONJ 61 - JARDIM PAULISTA - CEP: 01404-001 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: SENADO FEDERAL CPF/CNPJ: 00.530.279/0001-15 Inscrição Municipal: ---- Endereço: PRACA DOS TRES PODERES SN, ED ANEXO 1 3 ANDAR - PLANO PILOTO - CEP: 70100-000 Município: Brasília UF: DF E-mail: sgldoc.gestaodecontratos@senado.leg.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Prestacao de Servicos de Planejamento, Organizacao e Administracao de Eventos, Exposicoes e Congeneres. Senado Federal 00006 - Democracia em Perspectiva na America Latina e no Brasil. Realizada em 12/08/2025 01 unidades do item 2 do Contrato No 2023/0129 450 unidades do item 3 do Contrato No 2023/0129 Nota de Empenho: 2025NE000460 ITEM 2 - MESA PARA Interpretacao simultanea - 1x1x833,53 ITEM 3 - RECEPTOR PARA Interpretacao simultanea - 450x1x19,38 Dados Bancarios: Banco do Brasil - Agencia: 3146-1 C/C: 2690-5 Valor Liquido R\$ 8.173,89				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 9.554,53				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	458,62	95,55	286,64	62,10
Código do Serviço				
07161 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	9.554,53	5,00%	477,72	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
Brasília - DF		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (4) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 113 Série NFSE, emitido em 14/08/2025; (5) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;				